

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prafo Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N°. 5.669, DE 23 DE ABRIL DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.245, de 23 de Abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 193.910,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e dez reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(7849) 449052	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	80.000,00
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGI::NCIAS EMERGI::NCIAS		
(8093) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	103.000,00
10.304.0081.2.179	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
(8649) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.910,00
	T O T A L	R\$	193910,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo.

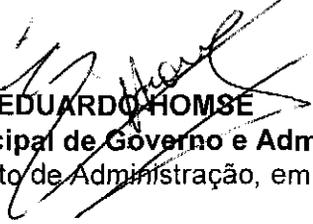
2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.04	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO S.U.S.		
(8124) 339039	Outros ServoTerceiros - P. Juridica	R\$	193.910,00

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, ;13 de Abril de 2.009.

ÉZIO.S~ERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Abril de 2009.